



LEI N. 1.360, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

SANCIONADO A LEI Nº

061-03/2023

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LOCAR 01 (UM) IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DE SALAS ANEXAS E ASSESSORIA DA ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO FONTOURA DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou**, e ele **sanciona e promulga** a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Locar da Sra. **LUZIA GOMES ALMEIDA**, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG nº. 0369391-0, SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº. 555.227.181-53, um imóvel de sua propriedade, para o funcionamento de salas anexas e assessoria da Escola Estadual Elias Bento no Distrito de Primavera do Fontoura do município de Canabrava do Norte-MT.

**Art. 2º.** O Imóvel situado na Avenida Rio Fontoura, s/n, Centro, em frente à Escola Municipal Primavera, será locado pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais), o que corresponde a um valor mensal de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

**Parágrafo Único.** É de responsabilidade do município de Canabrava do Norte – MT, o pagamento pela utilização da energia elétrica do referido imóvel locado, pelo período correspondente a sua locação.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria de Saúde:

**ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, LAZER E CULTURA**

**UNIDADE: 005 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDENCIAS**

**FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO**

**SUBFUNÇÃO 361- ENSINO FUNDAMENTAL**

**PROGRAMA 0008- EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA**

**PROJ/ATIVIDADE 2028 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E PEDAGOGICA.**

**ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00.00**

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

AVENIDA ÁUREA TAVARES DE AMORIM, S/Nº

VILA SÃO JOÃO - CANABRAVA DO NORTE - MT

CEP: 78.658-000 | TELEFONE: (66) 3577-1152

GABINETE@CANABRAVADONORTE.ORG



**CODIGO REDUZIDO 0130: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA**

**FONTE DE RECURSO: 1.5.00.100.100 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.**

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal



## Laudo Técnico de Avaliação de Imóvel

Objeto: **Imóvel Urbano**

Proprietária: Luzia Gomes Almeida

Local: Avenida Rio Fontoura, Distrito de Primavera do Fontoura - MT

### 1. Descrição do Imóvel:

Imóvel urbano, localizado na Avenida Rio Fontoura, em frente à Escola Municipal de Primavera, Bairro Centro, Cep: 78.658-000, Distrito de Primavera do Fontoura, município Canabrava do Norte no Estado de Mato Grosso.

### 2. Considerações sobre o imóvel:

Imóvel de frente para a Avenida Rio Fontoura, possuindo duas edificações, sendo uma construção composta por três salas de aula, um banheiro e uma área com cobertura de telha de fibrocimento, forro em pvc, pintura com tinta acrílica na cor salmão e branco, piso em cimento queimado cor natural. E outra construção composta por duas salas, um banheiro e uma área com telhado de telha cerâmica, sem forro e pintura na cor salmão e branco e piso cerâmico.

O imóvel, está localizado em uma zona urbana do distrito. Este imóvel será locado para funcionar as salas de aulas anexo da Escola Estadual Elias Bento no distrito de Primavera do Fontoura.

### 3. Avaliação:

Resulta a avaliação do imóvel para locação de **R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)**. O imóvel será locado pelo período de 1 ano, no valor

*Glaucia de Castro*



global de **R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**, o que corresponde ao valor mensal de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**.

Canabrava do Norte -MT, 23 de Fevereiro de 2023.

*Glauce de Castro*

Glauce De Castro E Silva Costa  
Engenheira Civil CREA 35902  
Glauce de Castro e Silva Costa  
ENGENHEIRA CIVIL  
CREA/MT 35902

Kildane Matos Lima

*Felipe da Silva Ferro*

Felipe da Silva Ferro



## **TERMO DE VISTORIA DE IMÓVEL EM CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE ÓRGÃO PÚBLICO.**

### **LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL**

Imóvel urbano, localizado na Avenida Rio Fontoura, em frente à Escola Municipal de Primavera, Bairro Centro, Cep: 78.658-000, Distrito de Primavera do Fontoura, município Canabrava do Norte no Estado de Mato Grosso.

### **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**

Imóvel de frente para a Avenida Rio Fontoura, possuindo duas construções, sendo uma construção composta por três salas de aula, um banheiro e uma área com cobertura de telha de fibrocimento, forro em pvc, pintura com tinta acrílica na cor salmão e branco, piso em cimento queimado cor natural. E outra construção composta por duas salas, um banheiro e uma área com telhado de telha cerâmica, sem forro e pintura na cor salmão e branco e piso cerâmico.

### **SALAS DE AULA – BLOCO 2**

Três salas de aulas com piso cimento queimado cor natural, paredes pintadas com tinta acrílica na cor branco e salmão 1 demão, janelas veneziana de alumínio na cor azul com amassados, portas de alumínio na cor azul com amassados e sem maçaneta, forro em pvc branco, quadros de giz e quadro branco. Não foi possível verificar a parte elétrica, pois não tinha energia no padrão.

### **BANHEIRO**

Piso em cerâmica na cor preto, paredes revestidas por azulejos na cor preto, sem forro, uma janela basculante de ferro com dois vidros, um chuveiro de plástico na cor branco, um vaso sanitário de louça branco sem tampa no vaso, um lavatório de coluna fixo à parede de louça branco, uma torneira metálica, uma caixa de descarga, uma porta de alumínio na cor azul, não foi possível verificar a instalações hidrossanitárias, pois não havia água na caixa d'água.

### **ÁREA**

Piso de cimento queimado cor natural, paredes pintadas com tinta acrílica na cor branco uma demão, sem forro, telhado com telha de fibrocimento.

### **SALAS DE AULA – BLOCO 1**



Duas salas de aulas com piso cerâmico, paredes pintadas com tinta acrílica na cor branco e salmão 1 demão, janelas veneziana de alumínio na cor azul, porta de correr da entrada principal de alumínio com vidro com cadeado da marca vonder, portas do fundo de madeira com abertura no cadeado, sem ferro, quadro de giz, telhado com telha cerâmica. Não foi possível verificar a parte elétrica, pois não tinha energia no padrão.

### **BANHEIRO**

Piso em cerâmica na cor branca, paredes revestidas por azulejos na cor branca, sem ferro, uma janela basculante de ferro com vidro, um chuveiro elétrico, um vaso sanitário de louça marrom sem tampa no vaso, um lavatório de coluna fixo à parede de louça marrom, uma torneira de plástico, uma válvula de descarga, um porta papel higiênico quebrado, não foi possível verificar a instalações hidrossanitárias, pois não havia água na caixa d'água.

O imóvel acima descrito é entregue ao **LOCATÁRIO**, em bom estado de conservação e limpeza. Outrossim, o presente termo passa a fazer parte integrante do contrato de locação de imóvel firmado entre **LOCADOR** e **LOCATÁRIO**, que as partes reciprocamente reconhecem.

Canabrava do Norte – MT, 23 de Fevereiro de 2023.

**WILTON SANTOS DE SOUSA**



LOCADORA: LUZIA GOMES DE ALMEIDA

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

IMÓVEL: AVENIDA RIO FONTOURA, BLOCO ANEXO ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO

**TERMO DE VISTORIA**

*Pelo presente instrumento, LOCADORA e LOCATÁRIO acima indicados declaram que nesta data vistoriaram o imóvel objeto da locação em epígrafe, tendo-o encontrado conforme descrito no RELATÓRIO DE VISTORIA anexo, devidamente rubricado pelas partes.*

*Finda ou rescindida a locação, o LOCATÁRIO se obriga a restituir o imóvel no estado em que recebeu, observadas as condições ora verificadas, exceto a pintura geral do imóvel que obrigatoriamente deverá ser executada, conforme ajustado no Contrato de Locação.*

*Este TERMO DE VISTORIA é parte integrante do contrato de locação firmado entre as partes supra mencionados, e, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.*

Canabrava do Norte – MT, 23 de Fevereiro de 2023.

*PP Luzia Gomes de Almeida*

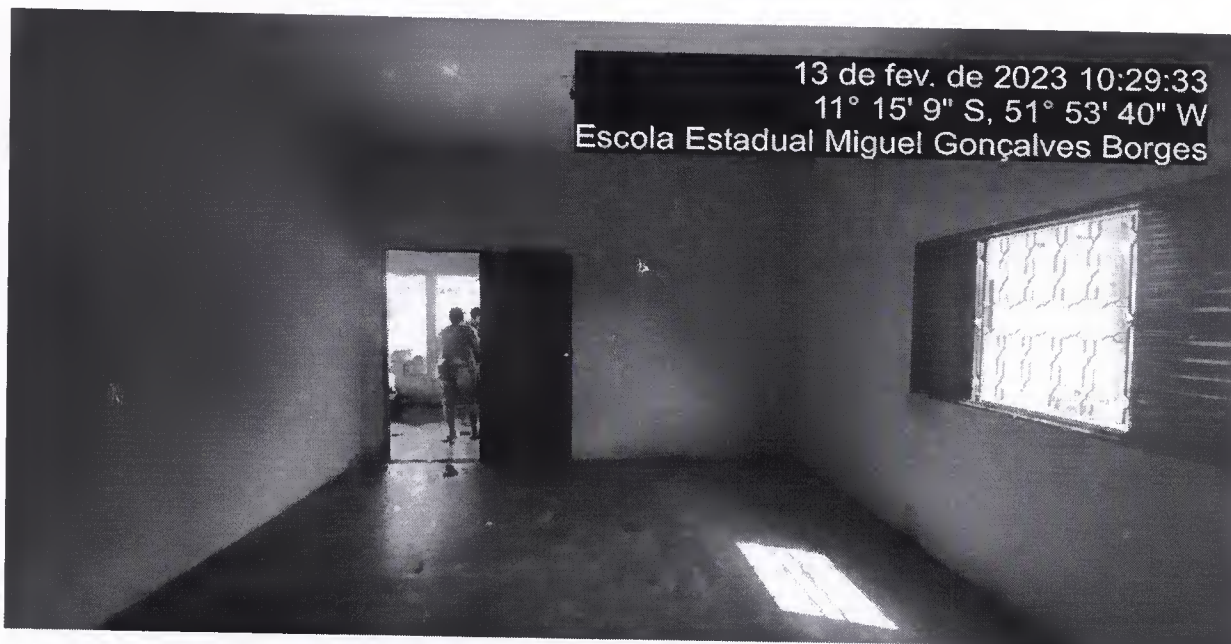
**LUZIA GOMES ALMEIDA**

*[Assinatura]*

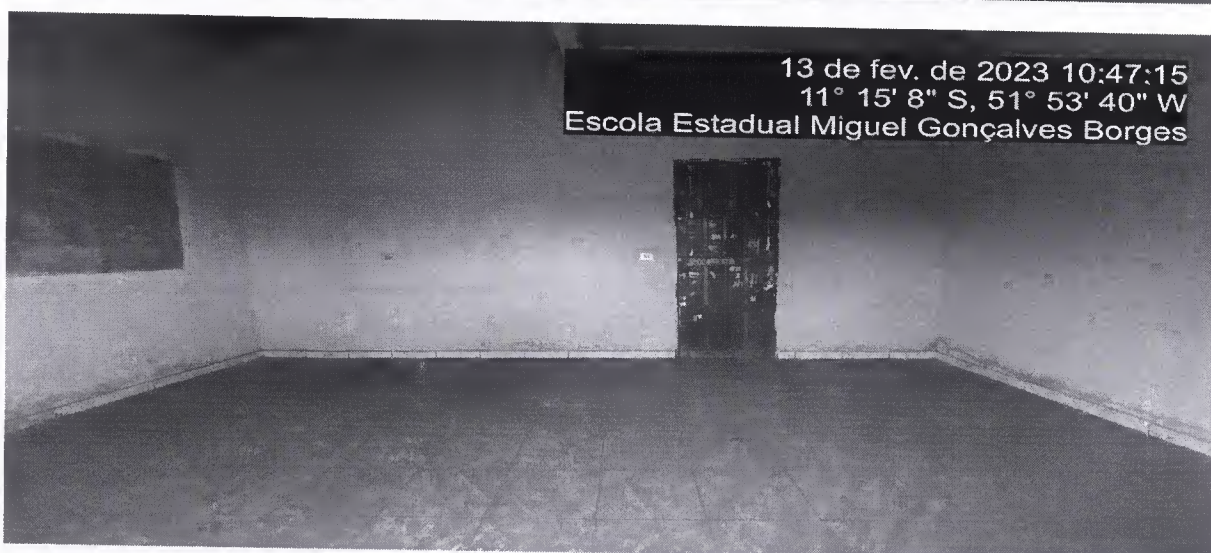
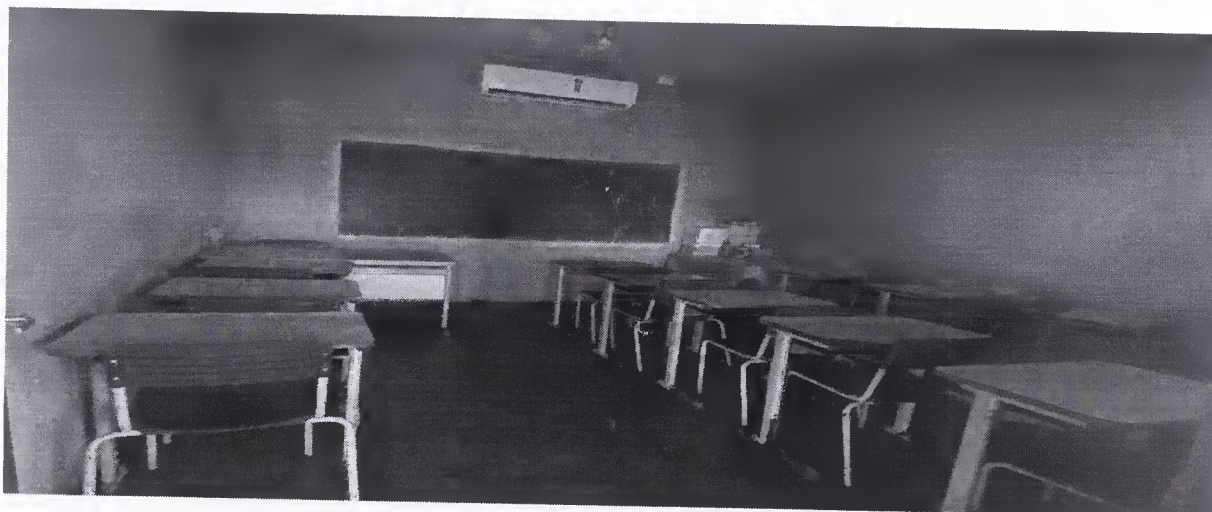
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**



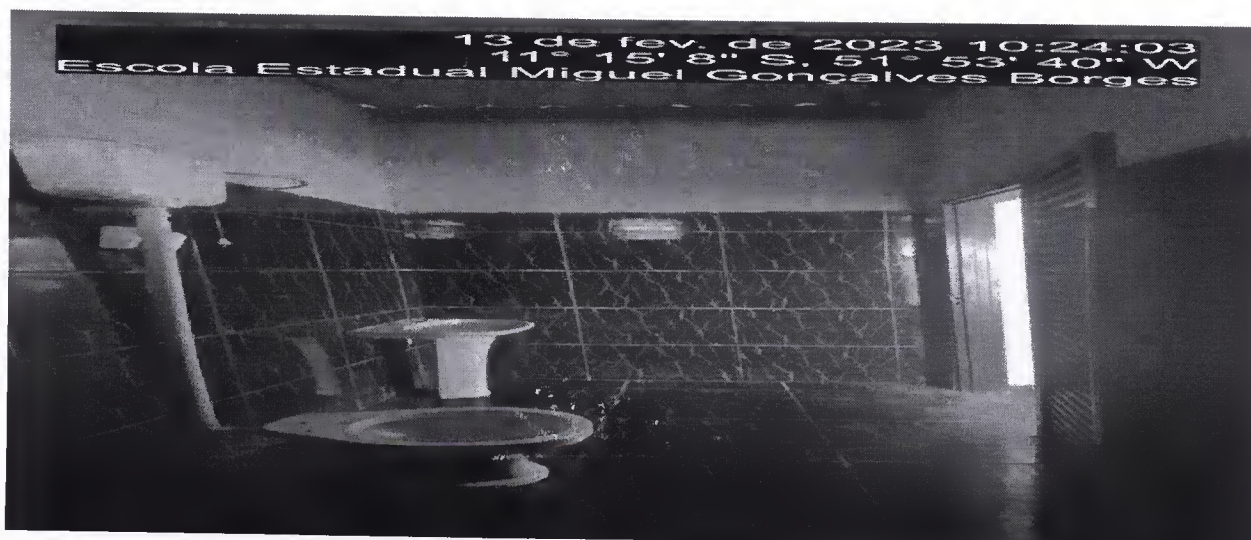
**SALAS DE AULA**







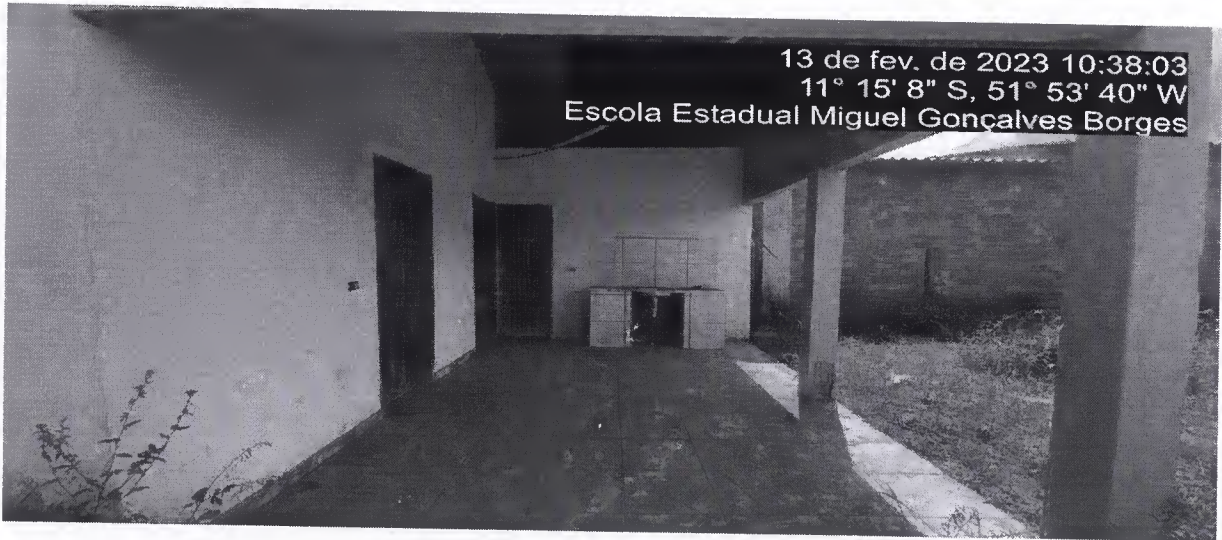
**BANHEIRO**



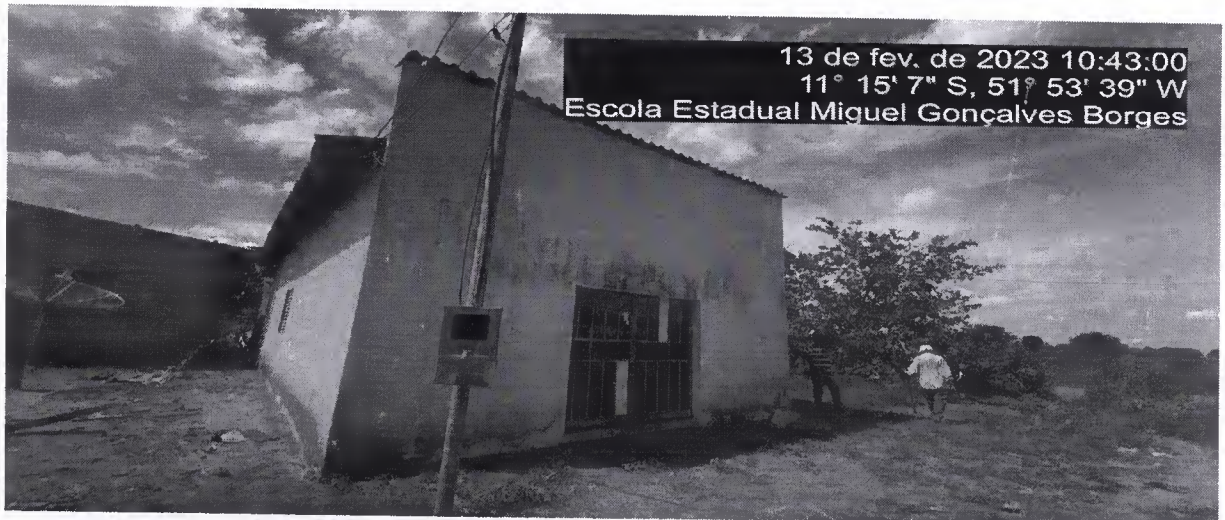


**ÁREAS**





FACHADA



cos municipais, no âmbito do exercício de 2023, conforme memorando de solicitação n. 052/2023 – SINSPU.

<b>PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS</b>
01/08/2021 A 31/07/2022
<b>PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS</b>
03/04/2023 A 02/05/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,**

**Registre-se,**

**Cumpra-se.**

De Cuiabá – MT para Canabrava do Norte - MT, em 06 de março de 2023.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N. 236/2023 - GAPRE, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

**PORTARIA N. 236/2023 - GAPRE, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, a Sra. **DIOMAR ALVES CORREIA**, matrícula n. 455, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, conforme Edital n. 022/2022 e memorando n.133/2023 – SMS em anexo.

<b>PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS</b>
01/06/2021 a 31/05/2022
<b>PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS</b>
03/04/2023 A 02/05/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,**

**Registre-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 06 de março de 2023.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N. 237/2023 - GAPRE, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

**PORTARIA N. 237/2023 - GAPRE, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao Servidor Público Municipal, o Sr. **ALTAMIRO JOSÉ DE OLIVEIRA**, matrícula n. 502, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, conforme Edital n. 022/2022 e memorando n.133/2023 – SMS em anexo.

<b>PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS</b>
02/01/2022 a 31/12/2022
<b>PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS</b>
03/04/2023 A 02/05/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,**

**Registre-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 06 de março de 2023.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N. 230/2023 - GAPRE, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

**PORTARIA N. 230/2023 - GAPRE, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, Sra. **ALETÍCIA BARROS DE MELLO SILVA**, matrícula n.287, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital nº021/2022 que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023, conforme memorando de solicitação n. 134/2023 – SMSCBN.

<b>PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS</b>
01/06/2020 A 31/05/2021
<b>PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS</b>
01/04/2023 A 01/05/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,**

**Registre-se,**

**Cumpra-se.**

De Cuiabá – MT para Canabrava do Norte - MT, em 06 de março de 2023.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N. 1.360, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

**LEI N. 1.360, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LOCAR 01 (UM) IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DE SALAS ANEXAS E ASSESSORIA DA ESCOLA ESTADUAL ELIAS BENTO NO DISTRITO DE PRIMAVERA DO FONTOURA DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou**, e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Locar da Sra. **LUZIA GOMES ALMEIDA**, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG nº. 0369391-0, SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº. 555.227.181-53, um imóvel de sua propriedade, para o funcionamento de salas anexas e assessoria da Escola Estadual Elias Bento no Distrito de Primavera do Fomento do município de Canabrava do Norte-MT.

**Art. 2º.** O Imóvel situado na Avenida Rio Fontoura, s/n, Centro, em frente à Escola Municipal Primavera, será locado pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 21.600,00 (vinte um mil e seiscentos reais), o que corresponde a um valor mensal de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

**Parágrafo Único.** É de responsabilidade do município de Canabrava do Norte – MT, o pagamento pela utilização da energia elétrica do referido imóvel locado, pelo período correspondente a sua locação.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da Execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente da Secretaria de Saúde:

**ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, LAZER E CULTURA**

**UNIDADE: 005 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDENCIAS**

**FUNÇÃO 12 - EDUCAÇÃO**

**SUBFUNÇÃO 361- ENSINO FUNDAMENTAL**

**PROGRAMA 0008- EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA**

**PROJ/ATIVIDADE 2028 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E PEDAGOGICA.**

**ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00.00.00**

**CODIGO REDUZIDO 0130: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICA**

**FONTE DE RECURSO: 1.5.00.100.100 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.**

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 231/2023 - GAPRE, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

**PORTARIA N. 231/2023 - GAPRE, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, Sra. **SANDRA REGINA DOS SANTOS**, matrícula n. 752, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Canabrava

do Norte – MT, considerando o Edital nº021/2022 que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023, conforme memorando de solicitação n. 134/2023 – SMSCBN.

<b>PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS</b>
02/01/2021 A 01/01/2022
<b>PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS</b>
01/04/2023 A 01/05/2023

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,**

**Registre-se,**

**Cumpra-se.**

De Cuiabá – MT para Canabrava do Norte - MT, em 06 de março de 2023.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE  
CONTRATO 003 2023**

**CONTRATO Nº. 003/2023**

“Termo de contrato de Prestação de Serviços que fazem entre si o **CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE** e a empresa: **ONE-NORTH CONSULTING LTDA**”.

Aos três dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE-MT**, com sede na Praça Frederico de Souza Brito, sn, Centro, Canabrava do Norte- MT, inscrito no CNPJ nº. 36.920.221/0001-25, representado neste ato por seu presidente, Sr. **JOHNY ALVES MENDES**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade “RG nº. 12992419 SSP-MG e no Cadastro de Pessoa Física “CPF” n. 006.922.701-20, o doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa: **ONENORTH CONSULTING LTDA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ nº. 49.455.404/0001-69, estabelecida Rua Comandante Costa, nº 2063, Sala 102B, Centro-sul, Cuiabá-MT, CEP nº. 78.020-400, representada neste ato por seu Proprietário o Sr. **Eli da Silva**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Carteira Nacional de Habilitação nº. 02653293904 DETRAN-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF nº. 908.605.351-34, residente e domiciliado a Avenida Américo Mazele, 160, Jd. N. S. Aparecida, Pontes Lacerda-MT, CEP nº. 78.250-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, vencedora do processo de Dispensa de Licitação nº. 001/2023, parte integrante deste instrumento, e em observância ao disposto na Lei n. 8.666/93, e demais normas aplicáveis, **RESOLVEM** de comum acordo celebrar o presente contrato de prestação de serviços, que será regido pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil, incluindo responsabilidade técnica através de profissional contábil, no acompanhamento orçamentário e financeiro, bem como consultoria nos envio de informações do APLIC, consultoria elaboração das folhas de pagamento, encerramento de balançetes e balanços anuais, atendendo a Lei nº 4320/64, o MCASP (PCASP), as normativas e fontes de recursos do TCE/MT em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Canabrava do Norte – MT.